

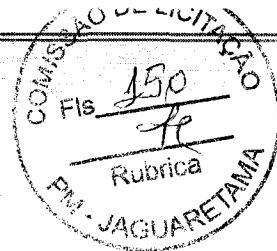
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019111301-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria n.º 060/2019, até as **09h00min** do dia **04 de Dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019111301-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA EXERCÍCIO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. NAT. E APOIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDAD. EMPREENDEDORISMO E SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	04 de Dezembro de 2019, às 09h00min.



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA EXERCÍCIO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

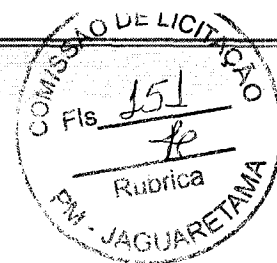
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. **CADASTRAMENTO:** Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.



2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital**, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

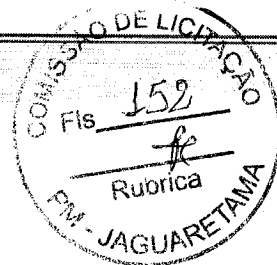
2.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (**ou conferência pela identidade do outorgante**), e datada há no máximo 01(um) ano;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1. A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

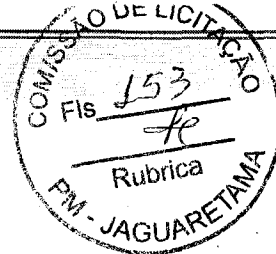
a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Antônio Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4. Lances verbais entre os classificados;

3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6. Recursos;

3.1.7. Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

4.3. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

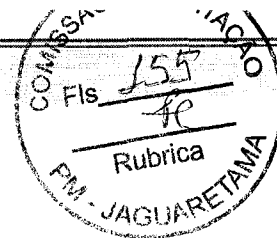
4.4.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREGÃO N.º 2019111301-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

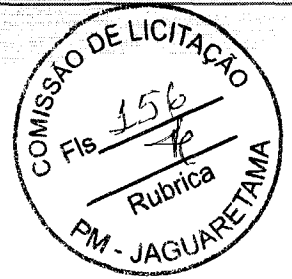
5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6. No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1. A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

5.11. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

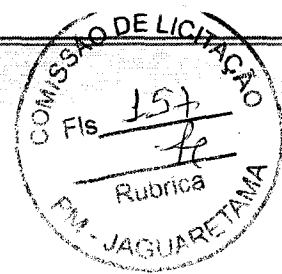
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019111301-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4.- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

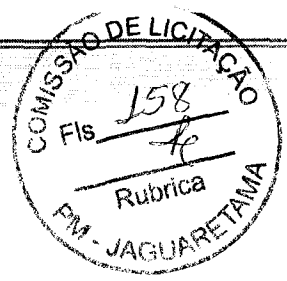
6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

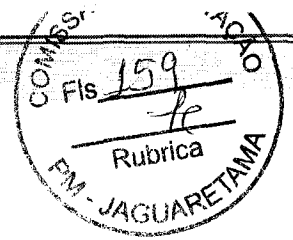
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Posto Revendedor Autorizado pela ANP – (Agencia Nacional de Petróleo), **para os itens combustíveis;**
- b) Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP pela ANP – (Agencia Nacional de Petróleo), **para o item Gás liquefeito;**

6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.8. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaratama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaratama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

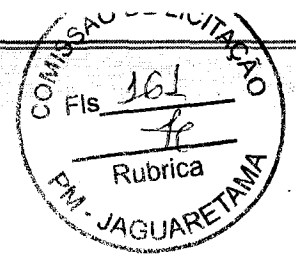
6.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidoneos)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Antônio Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. **CRENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

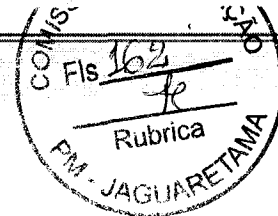
7.4. Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Estácio Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. R. S.
A



7.4.1. No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7. O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

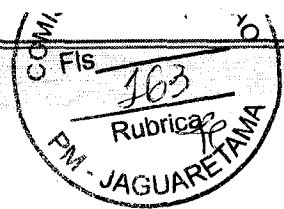
7.4.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and marks]



minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14. Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

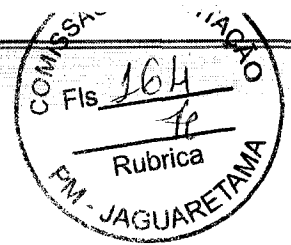
7.4.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18. Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19. A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.20. Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23. Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

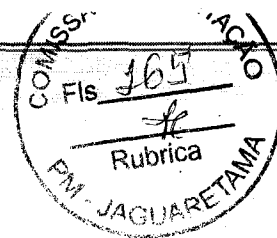
7.5.5. A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 1801.04.122.2701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



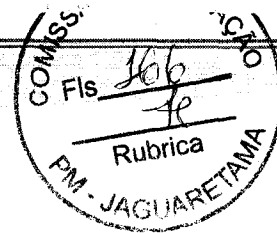
0808.04.122.2001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.10.122.1001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.362.1201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.361.1201.2.041 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.122.1201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.087 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.04.122.0402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.04.122.0401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.243.0802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.08.122.0801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.13.122.2701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Convênio-Estado/Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS e Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

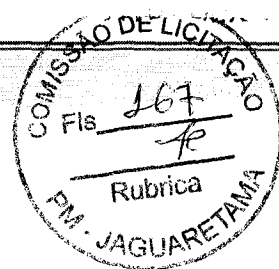
9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]
A



9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguarietama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.11. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.12. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

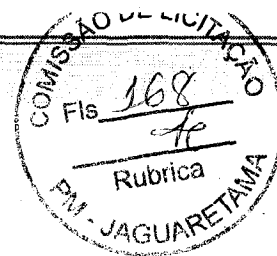
I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

www.jaguarietama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra/fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, com exceção dos combustíveis que serão fornecidos diretamente no posto de abastecimento indicado pela contratada mediante a apresentação da ordem de fornecimento, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Aristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9. Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10. Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

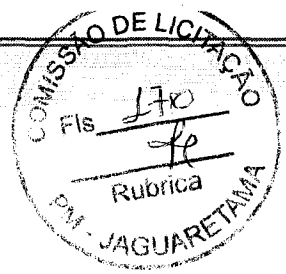
11.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. B. B.
A



12. DAS SANÇÕES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

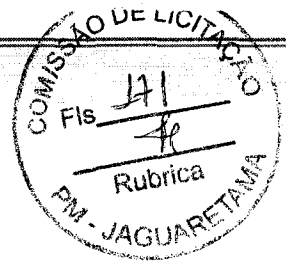
12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

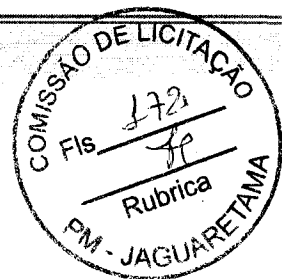
13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Aristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBBIA
AA



Pregão.

13.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama – CE

13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min.

13.10. Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

13.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

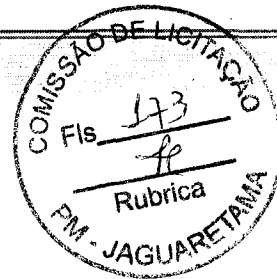
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRIN

DE E



a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguarétama - Ceará, 18 de Novembro de 2019.



JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude



RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

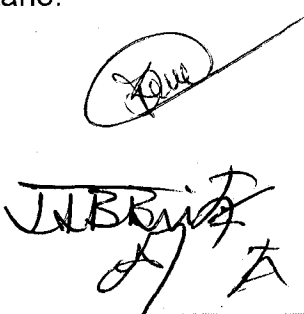


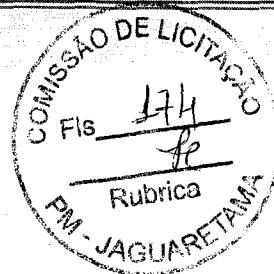
FRANCISCA AIRLENÉ DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde




www.jaguetama.ce.gov.br

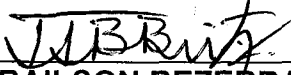
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



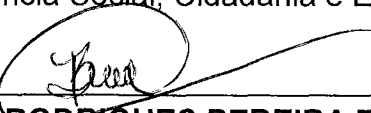



JOSE AZEIL RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico


JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão


MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças e Administração.


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

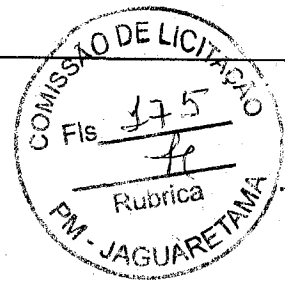


Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1



Código	Descrição	Qtd	Unidade
01 000519	GASOLINA COMUM	185.900,0000	LITRO
02 000564	DIESEL COMUM	177.000,0000	LITRO
03 005359	DIESEL S10	287.850,0000	LITRO
04 004834	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG	1.091,0000	UNIDADE
05 024319	DIESEL S10-FORTALEZA	16.920,0000	LITRO
06 024320	GASOLINA COMUM-FORTALEZA	20.000,0000	LITRO

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

* **COMBUSTÍVEIS:** GASOLINA COMUM-FORTALEZA e DIESEL S10-FORTALEZA deverá ser abastecido no perímetro urbano do município de Fortaleza-CE.

** **COMBUSTÍVEIS:** GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL COMUM deverá ser abastecido no perímetro urbano do município de Jaguaratama-CE.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

PREGÃO Nº: 2019111301-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

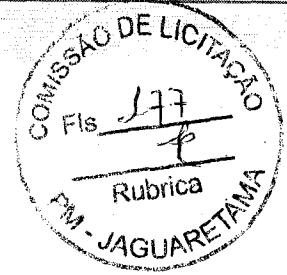
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III



MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

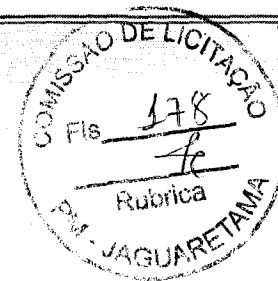
Jaguarétama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

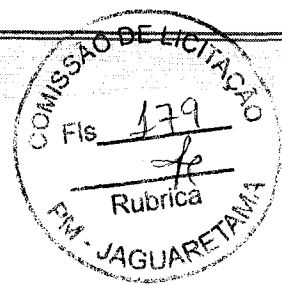
PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

AUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

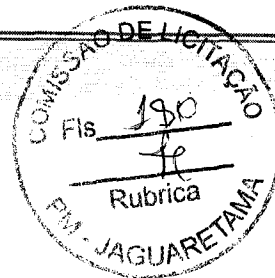
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019111301-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

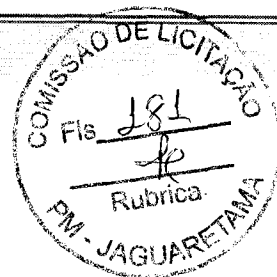
3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Compra/Fornecimento, com exceção dos combustíveis que serão fornecidos diretamente no posto de abastecimento indicado pela contratada; mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

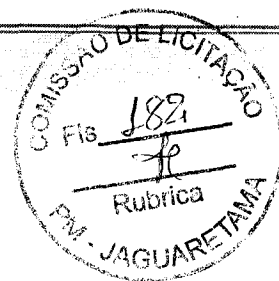
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



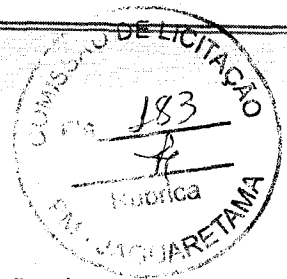
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2020 Atividade 1801.04.122.2701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.04.122.2001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.10.122.1001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.362.1201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.361.1201.2.041 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.12.122.1201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.087 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.04.122.0402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.04.122.0401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.08.243.0802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.08.122.0801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.13.122.2701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Convênio-Estado/Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS e Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra/fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, com exceção dos combustíveis que serão fornecidos diretamente no posto de abastecimento indicado pela contratada mediante a apresentação da ordem de fornecimento, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

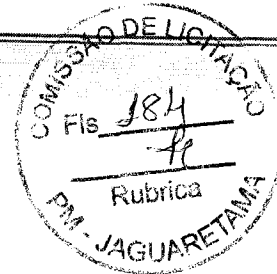
6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRIN
DA



prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

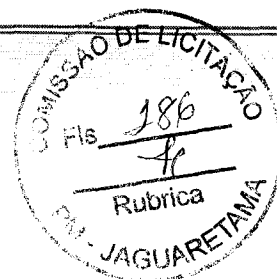
8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

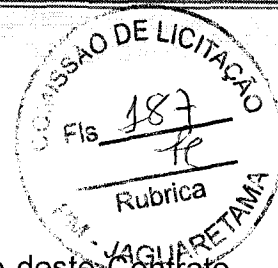
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

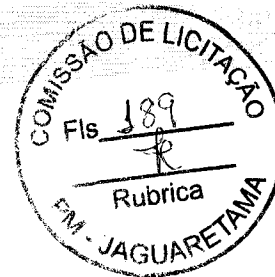
TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação
– O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº **2019111301-ADM**, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e gás liquefeito de petróleo (GLP), para exercício de 2020. comunica aos interessados que dia **04/12/2019 às 09h00min**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama – Ceará, 19 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade.

Passando para o item 4 da ordem de trabalho, foi reforçado a convocatória da Assembleia Geral Ordinária. Foi abordado sobre a comunicação entre o consorciado (prefeitos) e a superintendência do consórcio e a necessidade de engajamento de ambos. O Sr. Marcos Ageu pediu que a Superintendente apresentasse um resumo das atividades realizadas até o presente momento, desde a instituição do CORRAJ. Foi reforçado as solicitações apresentadas nos ofícios nº 1,2,3,4,5 aos respectivos municípios, e tratado sobre as LOA de cada município e ensejo dos seus representantes presentes acerca do CORRAJ.

Encerrada a pauta, na sequência o representante do Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações, encerrou a discussão. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Sr. Marcos Ageu Medeiros Soares, representante do Presidente da Assembleia, Ednaldo de Lavor Couras, declarou encerrada a Assembleia Extraordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, e eu, Maria Monaliza de Sales, Superintendente do Consórcio, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente e Diretores do Consórcio Regional de resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ.

MARIA MONALIZA DE SALES

Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES

Representante do Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ

MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO

Diretora do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ

JOSE VALTERCARLOS JULIÃO DE OLIVEIRA

Representante do Diretor do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ

JOSE GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Diretor do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ

ANTÔNIO ROBÉRIO OTONI LUCAS

Representante do Diretor do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F757AC3A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 878 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2019, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Aracatuba-SP, com a finalidade de realizar visita técnica a empresa Dok Calçados na cidade de Birigui-SP nos dias 21, 22 e 23 para analisar a estrutura e produção industrial, na perspectiva de fechar compromisso com a empresa para instalação de unidade de produção industrial em calçados no município de Irauçuba.

CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.

RESOLVE:

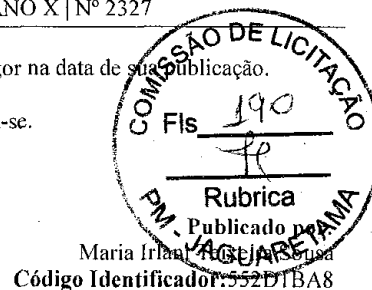
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, duas diárias interestaduais completas no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPÈS BRAGA

Prefeita Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** de Nº. **2019.11.14.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto “VII Semana da Inclusão” de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE**, com abertura no dia **03 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, do Centro Administrativo, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 19 de novembro de 2019.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES

Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES

Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A6FF681

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE Nº 2019.11.12.01 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADOS:** 1. ERILTON FERNANDES DANTAS, com o valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), referente ao item 24. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do Contrato, por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.012 – UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS DE Nº 3.3.90.34.00/3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 12 de novembro de 2019 –

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA

Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F57ADD3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO 2019111301-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaribama torna publico o Pregão Presencial nº 2019111301-ADM, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e gás liquefeito de petróleo (GLP), para exercício de 2020. comunica aos interessados

que dia 04/12/2019 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama – Ceará, 19 de Novembro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:19E54685

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº 1911037/19 - GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O Dia da Consciência negra.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 20 de Novembro de 2019 (quarta-feira), em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito, limpeza pública e a secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 19 de novembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:33AAB021

GABINETE

DECRETO Nº 1911038/19 - GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 195 de 16 de dezembro de 2016, o Código Tributário Municipal, e o art. 30, inciso III da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO o artigo 13 da lei 195/2016 para regularizar o período de arrecadação do IPTU referente a competência de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de março de 2020 em Cota Única ou em até 04 (Quatro) parcelas mensais com alternância.

Art. 2º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com a Cota Única com desconto de 10%, Cota Única sem desconto e cotas parceladas, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 25 (vinte e cinco) de março de 2020 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Jardim, Setor de Tributos, ou através do site www.jardim.ce.gov.br, para fazer jus ao desconto concedido.

Art. 3º. As datas de vencimento das Cotas únicas e das parcelas, serão cumpridas da seguinte forma.

I- A Cota Única com desconto de 10% terá o seu vencimento estabelecido para o dia 30 de abril de 2020.

II- A forma parcelada do pagamento de IPTU deverá ter as suas parcelas determinadas pelo último dia útil dos meses de junho, agosto, outubro e novembro de 2020.

III- A Cota Única sem desconto de 10% será paga até o dia 24 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As parcelas deverão obedecer ao quadro abaixo.

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única com 10% de desconto.	30/04/2020
1º	30/06/2020
2º	31/08/2020
3º	31/10/2020
4º	31/11/2020
Cota Única sem 10% de desconto.	15/12/2020

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela será de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 4º. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado conforme o artigo 19 do Código Tributário Municipal, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

- I – Correção do valor no período através do índice INPC;
- II - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração;
- II - Multa de mora diária de 0,033% (zero, trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. Aos contribuintes, **sem débito de IPTU**, que efetuarem pagamento do IPTU 2020, **em Cota Única do mês de abril**, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

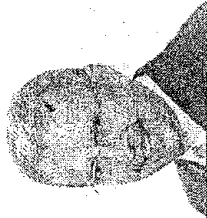
§ 1º Após 30 de abril de 2020 não será concedido o desconto, citado no *caput* deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2020.

§ 2º Para fazer jus ao pagamento com desconto previsto no *caput* deste artigo, os débitos de IPTU de exercícios pretéritos deverão ser pagos pelo contribuinte até o dia 30 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CE
Torna público que RECEBEU da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a Licença de Instalação Nº 32072015 - DICOP/SECON (Processo Nº 3550830/2015), emitida em 12/08/2015, para a Reforma e Ampliação do mercado público localizado na Praça da Cidadania, na Avenida Capitão Nogueira, na sede do Município de Pindoretama-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

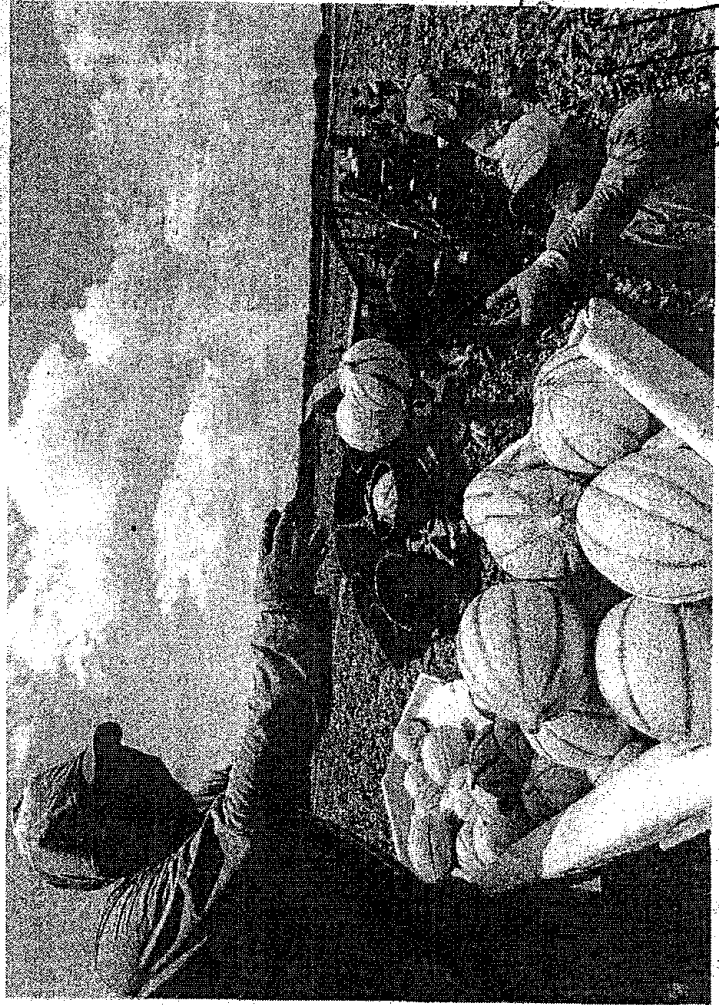
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 0092/2019 - A Comissão de Licitação - Tomada de Preço Nº 0092/2019, para aquisição de 200 unidades de equipamentos de segurança para o Departamento de Defesa Civil, com especificações técnicas em anexo, para o Município de Iracema-CE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do contrato. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com validade de 90 (noventa) dias, para o endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Iracema-CE, CEP: 63.600-000. O Edital de Licitação nº 0092/2019, com anexos, encontra-se disponível no site: www.pindoretama.ce.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Setor de Licitação, sob o telefone: (88) 3376-1305. O prazo de entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Iracema-CE, CEP: 63.600-000. O Edital de Licitação nº 0092/2019, com anexos, encontra-se disponível no site: www.pindoretama.ce.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Setor de Licitação, sob o telefone: (88) 3376-1305. O prazo de entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação, no endereço: Rua José de Alencar, nº 100, Centro, Iracema-CE, CEP: 63.600-000. O Edital de Licitação nº 0092/2019, com anexos, encontra-se disponível no site: www.pindoretama.ce.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com o Setor de Licitação, sob o telefone: (88) 3376-1305.



EGÍDIO SERPA
egidioserpa@dianodonordeste.com.br
#Exportação

MELÃO PARA A CHINA: SÓ FALTA SINAL DE PEQUIM

FOTO: NATINHO RODRIGUES



364178114

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEINFRA - O Presidente do Conselho de Licitação do Município de Crateús-CE, torna público que realizará o Edital de Tomada de Preço Nº 01/2019-SEINFRA, cujo objeto é a construção de uma praça na localidade das Carrapateiras, no Município de Crateús-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.371, Piquetão, Crateús-CE e no Site: www.fortaluz.gov.br/licitacoes/municipal/. **Crateús-CE, 19 de Novembro de 2019. Francisco Antônio Frota de Freitas - Presidente do CPL.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado da Concorrência Pública nº 2019.08.22.01. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2019.08.22.01, que tem por objeto a seleção de proposta técnica parâmetro com encargos de bens públicos, visando o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Fortaleza, mediante implantação e ampliação no Município de Unidades Produtivas, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Vencedores: VC Comercio e Serviços de Calulianas e Variedades LTDA, Vanderáuda Maria Monte Rodrigues, Ponte & Bito LTDA, José Renato Rodrigues Alves, Sobrinet, Serviços e Telecomunicações, D. Leóla de Siqueira, LIFE - Indústria e Comércio de Águas LTDA, José Wellington Melo Sousa, Contábilis, Serviços de Contabilidade, Cleyson Siqueira Lotola, Paulo Sérgio do Nascimento Batista, JM da Costa Filho - ME, Vazdenlei Feilsberto Amancio EIRELI e João Batista Rodrigues de Souza. Fica aberto o prazo recursal conforme reza o Art. 109, alínea b, da Lei nº 8.666/93. A Ata de julgamento das Propostas de Preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Fortaleza/CE. **Michelle Melo da Silva - Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019111301-ADM, cujo objeto é aquisição de combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para exercício de 2020. Comunica aos interessados que no dia 04/12/2019 às 08h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, melhores informações junto a Comissão de Pregão, Rua Tísílio Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (68) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 19 de Novembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Traucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.11.14.01, do tipo Menor Preço (por Item), para a contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto "VII Semana de Inclusão" de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Traucuba/CE, com abertura no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Sessões, do Centro Administrativo, à Rua Welmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz), informações: fone: 88/3635.1234. **Traucuba/CE, 19 de novembro de 2019. Ângela Maria Dorcoteu Rodrigues - Pregoeira.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Traucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.11.14.01, do tipo Menor Preço (por Item), para a contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto "VII Semana de Inclusão" de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Traucuba/CE, com abertura no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Sessões, do Centro Administrativo, à Rua Welmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz), informações: fone: 88/3635.1234. **Traucuba/CE, 19 de novembro de 2019. Ângela Maria Dorcoteu Rodrigues - Pregoeira.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Traucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.11.14.01, do tipo Menor Preço (por Item), para a contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto "VII Semana de Inclusão" de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Traucuba/CE, com abertura no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Sessões, do Centro Administrativo, à Rua Welmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz), informações: fone: 88/3635.1234. **Traucuba/CE, 19 de novembro de 2019. Ângela Maria Dorcoteu Rodrigues - Pregoeira.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Traucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.11.14.01, do tipo Menor Preço (por Item), para a contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto "VII Semana de Inclusão" de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Traucuba/CE, com abertura no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Sessões, do Centro Administrativo, à Rua Welmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz), informações: fone: 88/3635.1234. **Traucuba/CE, 19 de novembro de 2019. Ângela Maria Dorcoteu Rodrigues - Pregoeira.**

364178115

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Traucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.11.14.01, do tipo Menor Preço (por Item), para a contratação de Pessoa Jurídica para a execução do projeto "VII Semana de Inclusão" de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Traucuba/CE, com abertura no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Sessões, do Centro Administrativo, à Rua Welmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz), informações: fone: 88/3635.1234. **Traucuba/CE, 19 de novembro de 2019. Ângela Maria Dorcoteu Rodrigues - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato nº. 1010.01/2017/TP da empresa Presencial Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.436.449/0001-50, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2808.01/2017/TP. Objeto: execução de pavimentação em piso intertravado e sinalização de diversas Ruas no Bairro Jabuti no Município de Itaitinga/CE. Motivo: Considerando o que dispõe os artigos 77 e 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, Amarel Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura e Contratante. Itaitinga/CE, em 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.09.01/2019

A Prefeitura Municipal de Itapiúna torna pública a Adjucação e Homologação do Resultado do Pregão Presencial tombado sob o número 10.09.01/2019, cujo objeto é: Aquisição de um Veículo Tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapiúna - CE, lavrado em favor da Empresa: R T Comercio de Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ de nº 26.573.351/0001-85, no valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Itapiúna - CE, 19 de novembro de 2019
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019111301-ADM, cujo objeto é aquisição de combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para exercício de 2020. Comunica aos interessados que no dia 04/12/2019 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto a Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama - CE, 19 de novembro de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-PP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 03/12/2019, às 08:30h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 19 de novembro de 2019
LORENA MAIA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SEFIN

O Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame supra, cujo objeto inicialmente era a seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referente a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e pagamento aos fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com abertura marcada para o dia 22 de novembro de 2019, às 9h, no plenário da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, CEP nº 63.010-070, sofreu alterações por meio da alteração 01, as quais versam sobre a redação do objeto do certame, bem como outras terminologias e condições. A nova data do certame é para o dia 04 de dezembro de 2019, às 9h, no mesmo local. As alterações poderão ser obtidas através do site <http://www.tce.ce.gov.br/>, no Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte, no sítio eletrônico www.juazeiro.ce.gov.br/, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima, nos dias úteis, das 08h às 12h, e de 14h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de novembro de 2019
EDSON CLEITON P. SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.004/2019 - CP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanau-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº. 03.004/2019 - CP, com fins à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna e a supervisão da execução e distribuição externa de competência da Assessoria Especial de Comunicação - ASCOM, no Município de Maracanau/CE, a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de novembro de 2019, página 219, Seção 3, teve alterações nas datas contidas no subitem 9.5.2.1 do instrumento convocatório. A presente alteração estará disponível no site www.tce.ce.gov.br/, bem como cópia do Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jerussati I, Maracanau, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanau - CE, 19 de novembro de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.026/2019 - TP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de dezembro de 2019, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, N° 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.026/2019 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação de pavimentação asfáltica (CBUQ) e sinalização em ruas do Bairro Novo Maranguape em Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 19 de novembro de 2019.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.025/2019 - TP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de dezembro de 2019, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, N° 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.025/2019 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação de pavimentação asfáltica (CBUQ) e sinalização em ruas do Bairro Novo Maranguape em Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 19 de novembro de 2019
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.19.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de dezembro de 2019, 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.11.19.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de freezer, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Orós-CE, 19 de novembro de 2019
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.010/2019 PERP

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de prestação de serviços de execução do Projeto Natal da Família dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Pacatuba-CE no ano de 2019. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 03 de dezembro de 2019 às 14:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba - CE, 19 de novembro de 2019
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.009/2019 PERP

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de brinquedos, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Pacatuba, Ceará. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba - CE, 19 de novembro de 2019
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.18.02-TP

A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foram Habilitadas as empresas CONFAHT - Construtora Holanda Ltda e ASM Construções Ltda, por terem cumprido as normas editalícias; e Inabilitadas por descumprirem o respectivo item do edital as seguintes empresas: I de O Tabosa Obras - ME, itens 5.4.4.1, 5.4.4.2, 5.4.5.3; ARN Engenharia Eireli, item 5.4.5.3; LOCONTRUS - Locações e Serviços Ltda, item 5.4.4.4, 5.4.5.3, 5.4.7.1, 5.4.7.3, 5.4.8.1, 5.4.9.2, 5.4.9.3, 5.4.9.4; Construtora Borges Carneiro Ltda, item 5.4.5.3, 5.4.7.3, DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, item 5.4.5.2, 5.4.5.3, 5.4.7.3; WU Construções e Serviços Eirelli - EPP, item 5.4.5.3, 5.4.7.1; Construtora Monte Carmelo Ltda, item 5.4.5.2, 5.4.5.3; BS Construções e Serviços Eireli, item 5.4.5.3; Limpax Construções e Serviços Ltda, item 5.4.5.2, 5.4.5.3; VK Construções e Empreendimentos Ltda, item 5.4.5.2, 5.4.5.3; e LC Projetos e Construções Ltda, item 5.4.5.2, 5.4.5.3. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia 28 de novembro de 2019, às 08:00h. informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00hs.

Palmácia - CE, 19 de novembro de 2019
LÉO QUEIROZ DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Pregão Presencial Nº. 001/2019 – SEFIN - Aviso de Adendo. O Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame supra, cujo objeto inicialmente era a seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referentes a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e pagamento aos fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 22 de novembro de 2019, às 9h, no plenário da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-070, sofreu alterações por meio do adendo 01, as quais versam sobre a redação do objeto do certame, bem como outras terminologias e condições. A nova data do certame é para o dia 04 de dezembro de 2019, às 9h, no mesmo local. As alterações poderão ser obtidas através do site <http://www.tce.ce.gov.br/>, no Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte, no site eletrônico www.juazeiro.ce.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima, nos dias úteis, das 08 às 12h, e de 14 às 17h. **Juazeiro do Norte/CE, 19 de novembro de 2019. Edson Cleiton P. Sousa - Pregoeiro Especial do Município de Juazeiro do Norte/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.011/2019-SRP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, das segundas às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h:00min. **Barroquinha - CE, 19 de Novembro de 2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Tomada de Preços nº 07.19.01/2019 - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Licitação: Tomada de Preços nº 07.19.01/2019 – Contratação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de arquitetura e engenharia do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - MDR, além da representação do Município em Brasília junto aos Órgãos Públicos de assunto de interesse do Município. Licitante Habilitada: Projectus Arquitetura e Consultoria LTDA, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: Certare Engenharia e Consultoria LTDA - ME, por descumprimento do item 4.2.1.1 do edital; Rodrigo Costa Caldas, por descumprimento do item 4.2.11 do edital e Alvorada Empreendimentos e Construções LTDA, por descumprimento do item 4.2.11 do edital. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, desde já, não havendo recursos, fica estipulado a sessão de abertura das Propostas de Preço para o dia 27 de novembro de 2019 às 09h. **Tianguá-CE, 19 de Novembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 19.11.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 19.11.01/2019, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados à atender aos alunos e professores da Rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 03/12/2019 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 19 de novembro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.11.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e melhoria da malha viária do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 06 de dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 19 de Novembro de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.11.19.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reparos em passagens molhadas e pontes do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 06 de dezembro de 2019, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 19 de Novembro de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. A Prefeitura de Santana do Cariri - CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00h do dia 04/12/2019, fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11.11.1/19/PE, tipo menor preço, para aquisição de material de consumo e permanente para a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado do Ceará – SAMU 192 CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri - CE, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/11/2019. Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00h. **Santana do Cariri - CE, 19/11/2019. Sâmia Maria Bráulio Maia - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 010/2019 - SMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração operacional, com reposição de peças em equipamentos odontológicos, em diversas marcas e modelos, nos Postos de Saúde da Família - PSFs, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Laboratório de Próteses do Município de Catarina. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina-CE, 19 de novembro de 2019. Givaldo Barros da Silva - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2019.10.03.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.03.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Inova Construções e Empreendimentos Eireli - ME com proposta no Valor Global de R\$ 245.665,32 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Informações: Sala da CPL, Fone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 13 de Novembro de 2019. Raul Dantas Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019111301-ADM, cujo objeto é aquisição de combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para exercício de 2020. Comunica aos interessados que no dia 04/12/2019 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, maiores informações junto a Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br **Jaguaratama – Ceará, 19 de Novembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Pregoeiro.**

